DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.077 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento No Valor de R$ 283,803,21 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

					suplementar
10310044	2008	31901105	12	vencimentos efetivos	R$ 13.774,57
10310042	1004	44905101	19	obras de conservação	R$ 218.751,96
10310044	2008	31911301	17	contribuição patronal RPPS	R$ 37.667,96
10310044	2008	31901106	13	vencimentos comissionados	R$ 13.608,72
					R$ 283.803,21

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recursos as anulações de Dotações Orçamentárias de acordo com Artigo 43 seus Parágrafos e Incisos da Lei Federal 4320/94, conforme o discriminado abaixo:

					anular
11220042	2274	33903901	11	outros serviços de terceiros PJ	R$ 90.000,00
10310044	2008	31901125	21	férias efetivo	R$ 17.803,21
10310044	2008	31901301	16	contribuição patronal RGPS	R$ 176.000,00
					R$ 283.803,21

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado por lei.

Art. 4º - Este Decreto produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO – VEREADOR PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES – 1º VICE-PRESIDENTE

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES – 1º SECRETÁRIO

ERNANE ALEIXO – 2º SECRETÁRIO